

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 01 DE MARÇO DE 2021

Nº 040

EXECUTIVO/GABINETE

***DECRETO 1.329, de 26 de fevereiro de 2021.**

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.855, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil Reais) na dotação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/64, prevista no art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de fevereiro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

*Republicação por incorreção

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.400.000,00
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
12142100 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	400.000,00
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
12142100 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
TOTAL	2.500.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de fevereiro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

*Republicação por incorreção

ANEXO II – ANULAÇÃO

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	
3390300000 - Material de consumo	1.400.000,00
12142100 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	
3390300000 - Material de consumo	200.000,00
12130000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	
3390300000 - Material de consumo	200.000,00
15600000 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar173/2020	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	
3390300000 - Material de consumo	400.000,00
12142100 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	200.000,00
15600000 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar173/2020	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3032.2180.2180 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID19	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00
15600000 - Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar173/2020	
TOTAL	2.500.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de fevereiro de 2021.
 200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

**Republicação por incorreção*

PORTARIA 262/21, de 1º de março de 2021.

Concede diária(s) a secretário municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, em especial a do art. 69, §1º, XIX, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal 287/09,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 3,5 diárias (três diárias e meia), totalizando R\$1.032,50 (hum mil e trinta e dois Reais, e cinquenta centavos), ao servidor FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO, matrícula 20443-1, cargo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para cobertura de despesas de viagem a Brasília/DF, no período de 8 a 11 de março do corrente ano, a fim de participar de audiências parlamentares e em ministérios sobre emendas para o setor de turismo, assim como programa Brasil Wi-Fi no Ministério das Comunicações, e outros.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 1º de março de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 263/2021, de 1º de março de 2021.

Torna sem efeito a Portaria 248/21.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando a solicitação veiculada por meio do Ofício 180/2021/DETRAN – GADIR – DETRAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 248/21, que autoriza cessão de servidora ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte - DETRAN/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 1º de março de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 123/2021-SEMA, de 01 de Março de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 200/2021-SEMA:

RESOLVE: Conceder a GENIVAL MARCELINO DA SILVA, Matrícula 9835, Motorista, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Março de 2021 à 01 de Junho de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Junho de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 171

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos, tendo em vista a manifesta opção da servidora abaixo relacionada pelo seu desligamento do vínculo com a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, por meio da Portaria Nº 903/2019, de 09 de agosto de 2019.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
312/2018	Maria Luciana Vicente Xavier	9009	Agente Administrativo

São Gonçalo do Amarante, 22 de fevereiro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL Nº 172

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo quanto à acumulação de cargos, tendo em vista o desligamento do servidor abaixo relacionado do vínculo com a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, por meio da Portaria 244/2021, de 15 de fevereiro de 2021.

Nº Processo	Nome	Matrícula	Cargo
022/2018	Fernando Melo da Silva	11595	Professor de Matemática

São Gonçalo do Amarante, 26 de fevereiro de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Março de 2021.
MICAEL MOREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021

O Pregoeiro da PMSGA/RN, torna público, que no próximo dia 12 de março de 2021, a partir das 08:00horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço", visando o registro de preços para futura aquisição de Materiais e Equipamentos de Odontologia, objetivando o suprir as necessidades das Unidades de Saúde do município de São Gonçalo do Amarante, bem como enfrentamento da Pandemia COVID19, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de fevereiro de 2021.
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021
Processo nº 2000012307 – Inexigibilidade Nº 002/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SAO GONCALO DO AMARANTE – IPREV - CNPJ Nº 11.447.510/0001-28.

CONTRATADA: Empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A – CNPJ Nº 33.000.118/0001-79 – Endereço: Rua Lavrado, 71 – 2º Andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação serviço de telefonia fixa junto ao Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante. – IPREV. VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000,00 (três mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta dos: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 060 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV PROJETO/ATIVIDADE 2.096 – Manutenção das Atividades do IPREV ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1430 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração Recursos Ordinários previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada por até sessenta meses, nos termos do art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de janeiro de 2021.
ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
P/ CONTRATANTE
CLEZIO LIMA AZEVEDO
P/ CONTRATADA

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): MK DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS ME, CNPJ n.º 21.062.777/0001-50, Valor total da contratação 14.700,00 (QUATORZE MIL E SETECENTOS REAIS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Março de 2021.
RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
PREGOEIRO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 122/2021
 PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 1901321062 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: COMERCIAL T&T EIRELI ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.009.904/0001-00.

OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de Material de expediente, cujos recursos são advindos do Termo de Convênio n.º 097/2018-SESAF, através da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do Pregão Presencial n.º 038/2020, conforme descrição no quadro abaixo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
918481	COLA BRANCA COMPOSICAO ACETADO DE POLIVINILA, EMBALAGEM COM 90G, APROXIMADAMENTE, PASTOSA, IMPRESSAO DO CRQ DO QUIMICO RESPONSAVEL E SELO DO INMETRO IMPRESSO NA EMBALAGEM DO PRODUTO, COM MARCA.	BAMBINI	UN	1.000	1,45	1.450,00
918482	COLA CONTATO PARA EVA, TUBO COM 75 GRAMAS, COM MARCA.	BRASCOLA	UN	1.000	6,50	6.500,00
918483	COLA DE SECAGEM INSTANTANEA PARA USO EM MATERIAIS POROSOS E NAO POROSO TUBO COM NO MINIMO 3 G, VALIDADE DE NO MINIMO 01 ANO, COM MARCA.	CM	UN	600	1,90	1.140,00
918484	COLA BRANCA EM BASTAO PARA USO DE PAPEIS, FOTOGRAFIAS E TECIDOS, TUBO COM NO MINIMO 08G, LAVAVEL, NAO TOXICO, COMPOSICAO DE PRODUTOS A BASE DE POLIMEROS E GLICERINA OU ETER DE POLYLOCOSIDEOS, VALIDADE DE NO MINIMO DE 01 ANO, COM MARCA.	RADEX	UN	800	1,30	1.040,00
918485	COLA GLITER, NAO ATOXICA PARA USO EM PAPEL, EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO COM BICO ECONOMIZADOR, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PESO LIQUIDO E PRAZO DE VALIDADE, COM MARCA.	BAMBINI	UN	600	1,18	708,00
918486	COLA, PARA ISOPOR, LIQUIDA, FRASCO COM NO MINIMO 90G LAVAVEL, NAO TOXICA, COMPOSICAO BASICA DE ACETATO DE POLIVINILA, VALIDADE DE NO MINIMO 01 ANO, COM MARCA.	BAMBINI	UN	600	2,10	1.260,00
918487	CONJUNTO 3 EM 1 (KIT PORTA LAPIS, CLIPS E CARTAO DE LEMBRETE) EM ACO TIPO CHAPA EXPANDIDA, NAS CORES PRETA OU PRATA, COM AS SEGUINTE DIMENSOES 28,5 X 9 X 10 CM. PESO APROXIMADO: 365G. VALIDADE INDETERMINADA, COM MARCA.	MENNO	UN	400	8,30	3.320,00
918488	CONJUNTO 3 EM 1 (KIT PORTA LAPIS, CLIPS E CARTAO DE LEMBRETE) EM ACO TIPO CHAPA EXPANDIDA, NAS CORES PRETA OU PRATA, COM AS SEGUINTE DIMENSOES 28,5 X 9 X 10 CM. PESO APROXIMADO: 365G. VALIDADE INDETERMINADA, COM MARCA.	MENNO	UN	400	8,30	3.320,00
918489	CX ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) EM MATERIAL PLASTICO TIPO POLIONDAS CORES VARIADAS, DESMONTAVEL, MEDINDO	ALAPLAST	UN	20.000	3,80	76.000,00

	APROXIMADAMENTE 36,5X25,0X13,0CM COM CAMPO IMPRESSO PARA ANO/MES/SETOR/VALIDADE E CONTEUDO, COM FUROS NAS DUAS LATERAIS E NA TAMPA, COM MARCA.					
918490	DUREX, TRANSPARENTE, MEDINDO 45MMX50M, VALIDADE DE NO MINIMO 01 ANO, COM MARCA.	ADELBRAS	UN	3.000	2,35	7.050,00
918491	ELASTICO DE BORRACHA NATURAL, DE LATEX PURO, Nº 18, RESISTENTE, COM 1K, COM MARCA.	PREMIER	UN	2.000	22,30	44.600,00
918492	ENVELOPE OFICIO, 200 X280 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES, COM MARCA.	IPECOL	CX	500	17,70	8.850,00
918493	ENVELOPE OFICIO, 229 X324 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES, COM MARCA.	IPECOL	CX	800	19,80	15.840,00
918494	ESTILETE, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM, COM LAMINA LARGA E AFIADA, REMOVIVEL, COM MARCA.	MASTERPRINT	UN	200	1,00	200,00
918495	ESTILETE, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM, COM LAMINA LARGA E AFIADA, REMOVIVEL, COM MARCA.	MASTERPRINT	UN	200	1,25	250,00
918496	ESTILETE, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM, COM LAMINA LARGA E AFIADA, REMOVIVEL, COM MARCA.	MASTERPRINT	UN	200	1,25	250,00
918497	EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO, TIPO ESPATULA, EM ACO INOXIDAVEL OU METAL CROMADO, MEDINDO 15 CM, PARA EXTRACAO DE GRAMPOS 26/6 E 26/8, COM MARCA.	MASTERPRINT	UN	300,00	3,4000	1.020,00
918498	FITA CREPE, ROLO COM APROXIMADAMENTE 38 MM X 50 M, COMPOSICAO: PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA, VALIDADE DE NO MINIMO 01 ANO, COM MARCA.	ADELBRAS	UN	600,00	5,2500	3.150,00
918499	FITA PVC, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48,0MM X 50,0M, TRANSPARENTE, COM VALIDADE DE NO MINIMO 01 ANO, COM MARCA.	ADELBRAS	UN	1.000	2,34	2.340,00
918500	FOLHA DE ISOPOR COM 5 MM, COM MARCA.	FRICALOR	UN	500	1,00	500,00
918501	GIZ DE CERA, PONTA GRANDE, CX COM 12 UNIDADES MARCA, COM MARCA.	BAMBINI	UN	400	2,28	912,00
918502	GRAMPEADOR COM BASE EM PLASTICO REFORCADO E CANALETA EM ACO OXIDADO NEGRO. CABO EM ACO PINTADO E REVESTIDO COM MANIPULO PROTETOR EM BORRACHA. GRAMPEIA ATE 100 FOLHAS, COM UM MINIMO DE ESFORCO, UTILIZANDO GRAMPOS 23/08 (ATE 50 FOLHAS), 23/10 (ATE 70 FOLHAS)	MASTERPRINT	UN	150	100,00	15.000,00
918503	GRAMPEADOR, GRANDE, DE MESA, DE METAL, PARA USO DE GRAMPO 26/6, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 60 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M², DE UMA SO VEZ, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO DE NO MINIMO UM ANO, COM MARCA.	MASTERPRINT	UN	350	32,00	11.200,00

918504	GRAMPEADOR, SEMI INDUSTRIAL TODO EM ACO, COM REGULADOR PARA GRAMPO 9/8 ATE 9/14, BASE REVESTIDA DE PVC, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATE 130 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M², DE UMA SO VEZ, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO DE NO MINIMO UM ANO, COM MARCA.	MAPED	UN	150	100,00	15.000,00
918505	GRAMPO 23/10, TIPO COBREADO PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL, FABRICADO COM ARAME DE ACO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UNIDADES, COM MARCA.	ACC	CX	250	14,50	3.625,00
918506	GRAMPO 23/13, TIPO COBREADO PARA GRAMPEADOR SEMI INDUSTRIAL, FABRICADO COM ARAME DE ACO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UNIDADES, COM MARCA.	ACC	CX	250	14,50	3.625,00
918507	GRAMPO 26/6, TIPO COBREADO PARA GRAMPEADOR, FABRICADO COM ARAME DE ACO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM 5000 UNIDADES, COM MARCA.	GRAMPLINE	CX	700	3,89	2.723,00
918508	LAPIS DE GRAFITE PRETO N.º 02 CORPO DE MADEIRA MACICA, ROLICO, APONTADO, MEDINDO NO MINIMO 17,5 CM, COM MARCA.	LEO&LEO	UN	3.000	0,29	870,00
918509	LIVRO DE ATA, COM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO 1000G/M², FOLHA INTERNA DE PAPEL BRANCO, APERGAMINHADO COM NO MINIMO 56G/M², COM 100 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220,0 X 320,0 MM, COM MARCA.	BAG	UN	600	7,85	4.710,00
918510	LIVRO DE ATA, COM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO 1000G/M², FOLHA INTERNA DE PAPEL BRANCO, APERGAMINHADO COM NO MINIMO 56G/M², COM 200 FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220,0 X 320,0 MM, COM MARCA.	BAG	UN	600	12,00	7.200,00
918511	LIVRO PROTOCOLO, DE CORRESPONDENCIA, CAPA EM PAPELÃO 705G/M² FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO DE NO MINIMO 63G/M², IMPRESSAO EM OFF SET, COM NO MINIMO 100 FOLHAS, FORMATO DE APROXIMADAMENTE 153,0 X 216,0MM, COM 05 LIVROS, COM MARCA.	BAG	UN	600	12,00	7.200,00
918512	PAPEL CARBONO UMA FACE, AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22,0 CMX33, 0CM, VALIDADE DE NO MINIMO 1 ANO. C/ 100 FOLHAS, COM MARCA.	CIS	CX	100	15,89	1.589,00
918513	PAPEL CARTOLINA COLOR SET, GRAMATURA NO MINIMO 150G/M2, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48,00 X 66,00 CM, COM MARCA.	RST	UN	2.500	0,67	1.675,00
918514	PAPEL CARTOLINA GUACHE, GRAMATURA NO MINIMO 180G/M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50,0 X 66,0 CM, DIVERSAS CORES, COM MARCA.	RST	UN	1.500	0,69	1.035,00
918515	PAPEL CREPON, CORES VARIADAS.	RST	UN	1.500	0,77	1.155,00
918516	PAPEL MADEIRA OURO, 66 X 96 MM,	RST	UN	1.700	0,69	1.173,00

	COM MARCA.					
918517	PAPEL PESO 40, 215 X 315. C/ 250 FOLHAS, COM MARCA.	SUZANO	CX	500	29,00	14.500,00
918518	PAPEL PESO 60, 215X315, COM 250 FOLHAS, COM MARCA.	SUZANO	CX	500	29,00	14.500,00
918519	PAPEL, FORMATO A4, (210,0 X 297,0), GRAMATURA DE 75G/M ² , COLORIDO, APERGAMINHADO, COM EMBALAGEM EM PAPEL PLASTIFICADO RESISTENTE A UMIDADE, COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 RESMAS, COM MARCA.	COPYMAX	CX	700	160,00	112.000,00
918520	PASTA AZ, LOMBO ESTREITO TAMANHO OFICIO, GARRAS REFORÇADAS EM FERRO CROMADO OU GALVANIZADAS. CORPO EM PAPELÃO COM ESPESSURA MINIMA DE 03 MM, REVESTIDO COM PELICULA PLASTICA E VISOR DE IDENTIFICACAO. VALIDADE INDETERMINADA. PASTA AZ, LOMBO ESTREITO, TAMA	FRAMA	UN	2.500	9,80	24.500,00
918521	PASTA EM PLASTICO, COM GRAMPO TRILHO PLASTICO NA PARTE INTERNA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23,0 X 34,0 CM, DIVERSAS CORES, COM MARCA.	ALAPLAST	UN	4.500	1,35	6.075,00
918522	PASTA PLASTICA SANFONADA COM 12 REPARTICOES, COM MARCA.	ALAPLAST	UN	200	12,00	2.400,00
918523	PASTA PLASTICA SANFONADA COM 32 REPARTICOES, COM MARCA.	ACP	UN	200	29,00	5.800,00
918524	PASTA SUSPENSÁ MARMORIZADA EM PAPELÃO COM PONTEIRA PLASTICA NAS EXTREMIDADES, COM UM FURO NA CAPA, VISOR EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, ETIQUETA DE IDENTIFICACAO, GRAMPO TRILHO EM MATERIAL PLASTICO NA CONTRA CAPA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 36,0 X 24,0CM	CARTANORTE	CX	500	87,0000	43.500,00
918525	PASTA TIPO L, COM MARCA.	ALAPLAST	UN	1.000	0,7000	700,00
918526	PEN DRIVE 64GB, COM MARCA.	SANDISK	UN	200	69,35	13.870,00
918527	PERCEVEJOS LATONADOS CX COM 100 UM, COM MARCA.	ACC	UN	500	3,91	1.955,00
918528	PERFURADOR MEDIO, 2 FUIROS, BASE DE 15CM, CAPACIDADE DE PERFURACAO DE ATE 60 FOLHAS DE 75G/M ² OU 6MM DE ABERTURA, FERRO FUNDIDO, PINTADO, SEMI PROFISSIONAL, COM DISTANCIA ENTRE OS FUIROS DE 8CM, DISTANCIA DE PROFUNDIDADE DO FURO DE 01CM, COM HASTE METALICA	MASTERPRINT	UN	200	50,00	10.000,00
918529	PERFURADOR, PARA PAPEL, COM PORTA RESIDUOS EM PVC NA BASE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 20 FOLHAS SULFITE COM 75G/M ² , DE UMA SO VEZ, COM REGUA AJUSTADORA DE PAPEL, COM 1ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO, COM MARCA.	MASTERPRINT	UN	200	12,50	2.500,00
Total: R\$ 509.780,00						

VALOR TOTAL: 509.780,00 (quinhentos e nove mil, setecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências

Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.024 – MANUT DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.037 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 121421 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993.

VIGÊNCIA: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2021, a contar da sua assinatura.

*Republicado por incorreção

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de Fevereiro de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

CONTRATANTE

DENIS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE

COMERCIAL T&T EIRELI ME

CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000008085.109/2021

Pregão Eletrônico N° 034/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ N° 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 01.973.806/0001-29.

OBJETO: aquisição de aquisição de estantes de aço.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
917845	Estante de aço totalmente abertas com 07 (sete) prateleiras removíveis e reguláveis colunas com sistema de parafusamento duplo colunas adotadas de furos que permitem uma regulagem de altura das prateleiras colunas confeccionadas em chapa de aço 16 e prateleiras confeccionadas em chapa de aço nº 20 com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, medindo 2.40x0.40x0.90cm.	UN		30	400,00	12.000,00
Total:						R\$ 12.000,00

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS - PROJETO/ATIVIDADE 2.228 – Manutenção das Atividades da Secretaria - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente - FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de Fevereiro de 2021.

WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS

CONTRATANTE

JOSIVALDO LEÃO DE OLIVEIRA

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP

CONTRATADA

EXECUTIVO/SAÚDE

DISTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 PARA JANEIRO/2021

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 45/2019–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado RILANI NASCIMENTO DE LIMA, brasileiro (a), Enfermeira (a), COREN nº 320.657/RN, CPF nº 048.390.794-47, Identidade nº 002.267.937, emitida em 09/01/2001, ITEP/RN, residente e domiciliado (a) Rua Amazonas, 103, Santo Antônio do Potengi – São Gonçalo do Amarante/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Enfermeira, por um período de 12 meses, compreendendo os meses de janeiro/2020 a janeiro/2021, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 05 de janeiro de 2021. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 05 de janeiro de 2021, por término do mesmo, conforme Cláusula Segunda e Cláusula Décima (item 1.a). São Gonçalo do Amarante-RN, 05 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Distratante e Rilani Nascimento de Lima, p/ Distratado.

DISTRATO DO CONTRATO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 46/2019–Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Jalmir Simões da Costa, brasileiro, Administrador, CPF nº 626.282.594-00, Identidade nº 978.298, Contratado ELISANDRA CATARINA DA SILVA, brasileira, Enfermeira, COREN nº 442019/RN, CPF nº 045.081.344-40, Identidade nº 002.244.656, emitida em 02/02/2015, SSPDS/RN, residente e domiciliada a Rua Padre Moura, 12 CS 04 – CEP. 59298-400, - Regomoleiro/São Gonçalo do Amarante/RN. Do Objeto: serviços de atendimento de Enfermeira, por um período de 12 meses, compreendendo os meses de janeiro/2020 a janeiro/2021, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 06 de janeiro de 2021. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 06 de janeiro de 2021, por término do mesmo, conforme Cláusula Segunda e Cláusula Décima (item 1.a). São Gonçalo do Amarante-RN, 06 de janeiro de 2021. Jalmir Simões da Costa p/Distratante e Elisandra Catarina da Silva, p/ Distratado.

EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2020 - SEMTASC

A SECRETÁRIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE (SEMTASC), no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, que autoriza a contratação por tempo determinado de servidores públicos para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público; pela Emenda Constitucional nº 106, de 07 de maio de 2020, que institui contratações de servidores para o enfrentamento de calamidade pública nacional decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e pela Lei Municipal nº. 803/1997, com vistas, à contratação por prazo determinado de excepcional interesse público

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecer a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, localizada na Rua Alexandre Cavalcante, 726 – Centro – São Gonçalo do Amarante/RN, Fone: 3278-3341, no horário das 9 às 15 horas, no setor de RH e no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste EDITAL DE CONVOCAÇÃO, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios conforme especificação abaixo:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante da situação do CPF, obtida junto a Secretaria da Receita

Federal

d) Certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, quando o Conselho de Classe for exigido;

- PIS/PASEP;
- Carteira de trabalho e previdência social
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência atualizado;
- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos

do sexo masculino;

- Certidão negativa de antecedentes criminais federal e estadual
- Cópia do Registro Profissional carteira do conselho e Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria;
- Conta bancária da Caixa Econômica Federal;
- Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão do ensino médio ou declaração de conclusão do curso para o cargo pretendido;
- 02 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Gozar de direitos políticos;

NÍVEL SUPERIOR- ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Número de Inscrição	Nome completo
10	1593290526	ELIDAIANE VIEIRA DUARTE

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gabinete da Secretaria da Secretaria municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, em 01 de Março de 2021.

Emília Caroline Maia de Medeiros
Secretária

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25020001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 200022-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: Capy Representações E Com. Em Geral LTDA. CNPJ nº 29.590.960/0001-30, com sede a Av. José Tozzi, 1886-lj 201, Centro, São Mateus/ES - OBJETO: aquisição de compressor de ar comprimido e kit de filtro coalescentes para a ETA – Estação de Tratamento de Água do sistema adutor Maxaranguape/São Gonçalo, visando suprir as necessidades operacionais da ERTG – Estação de Tratamento de Resíduos Gerados – VALOR GLOBAL: R\$ 23.000,33 (vinte e três mil e trinta e três reais); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Equipamento e material permanente – 44.90.52, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 25 de Fevereiro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Pyter Junior Ferreira Moraes – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Compressor de ar comprimido e kit de filtro coalescentes para a ETA	UND	1	SHULZ	23.000,33	23.000,33

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019. EXTRATO ARP Nº 05/2020

OBJETO: serviços em soluções integradas de seguranças do tipo "endpoint protection" (antivirus/antimalware), incluindo serviços de instalação, suporte técnico, on-site, visando prover proteção às estações de trabalho, notebooks e servidores com garantia de atualização contínua para o atendimento de demandas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

NOME: Qualitek Tecnologia Ltda					
ENDEREÇO: Rua: José Ribeiro Dantas, 275 sala 404 e 406 – Lagoa Nova – Natal/RN cep: 59062-480					
CNPJ:10.224.281/0001-10			EMAIL:tecnologia@qualitek.com.br		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Qtd. De máquinas	Unidade (mês)	Valor unitário estimado (mês)	Valor total estimado (ano)
01	<p>SERVIÇO DE PROTEÇÃO ANTI-MALWARE (CÓDIGO MALICIOSO) PARA ESTAÇÕES E SERVIDORES</p> <p>A contratada deverá implantar, configurar, manter, atualizar, dar suporte na solução de Antivírus corporativo, provendo proteção a estações de trabalho, notebooks e servidores com garantia de atualização contínua enquanto durar o contrato, de modo a atender às necessidades de toda</p> <p>Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante, com no mínimo as seguintes características:</p> <p>ESPECIFICAÇÕES GERAIS:</p> <p>1. Servidor de Administração e Console Administrativa</p> <p>1.1. Compatibilidade:</p> <p>1.1.1. Microsoft Windows Server 2008 (Todas edições);</p> <p>1.1.2. Microsoft Windows Server 2008 R2 (Todas edições);</p> <p>1.1.3. Microsoft Windows Server 2012 (Todas edições x64);</p> <p>1.1.4. Microsoft Windows Server 2012 R2 (Todas edições x64);</p> <p>1.1.5. Microsoft Windows Server 2016 x64;</p> <p>1.1.6. Windows Server 2019 x64;</p> <p>1.1.7. Microsoft Windows 8 Professional / Enterprise x64;</p> <p>1.1.8. Microsoft Windows 8.1 Professional / Enterprise x32;</p> <p>1.1.9. Microsoft Windows 8.1 Professional / Enterprise x64;</p> <p>1.1.10. Microsoft Windows 10 (Todas edições x32);</p> <p>1.1.11. Microsoft Windows 10 (Todas edições x64).</p> <p>1.2. Características:</p> <p>1.2.1. A console deve ser acessada via WEB (HTTPS) ou MMC;</p> <p>1.2.2. Console deve ser baseada no modelo cliente/servidor;</p> <p>1.2.3. Compatibilidade com Windows Failover Clustering ou outra solução de alta disponibilidade;</p> <p>1.2.4. Deve permitir a atribuição de perfis para os administradores da Solução de Antivírus;</p> <p>1.2.5. Deve permitir incluir usuários do AD para logarem na console de administração;</p> <p>1.2.6. Console deve ser totalmente integrada com suas funções e módulos caso haja a necessidade no futuro de adicionar novas tecnologias tais como, criptografia, Patch management e MDM;</p> <p>1.2.7. Capacidade de remover remotamente e automaticamente qualquer solução de antivírus (própria ou de terceiros) que estiver presente nas estações e servidores;</p> <p>1.2.8. Capacidade de instalar remotamente a solução de antivírus nas estações e servidores Windows, através de compartilhamento administrativo, login script e/ou GPO de Active Directory;</p> <p>1.2.9. Deve registrar em arquivo de log todas as atividades efetuadas pelos administradores, permitindo execução de análises em nível de auditoria;</p> <p>1.2.10. Deve armazenar histórico das alterações feitas em políticas;</p> <p>1.2.11. Deve permitir voltar para uma configuração antiga da política de acordo com o histórico de alterações efetuadas pelo administrador apenas selecionando a data em que a política foi alterada;</p> <p>1.2.12. Deve ter a capacidade de comparar a política atual com a anterior, informando quais configurações foram alteradas;</p> <p>1.2.13. A solução de gerência deve permitir, através da console de gerenciamento, visualizar o número total de licenças gerenciadas;</p> <p>1.2.14. Através da solução de gerência, deve ser possível verificar qual licença está aplicada para determinado</p>	70	12	R\$ 2.579,50	R\$ 30.954,00

	<p>computador;</p> <p>1.2.15. A solução de gerência centralizada deve permitir gerar relatórios, visualizar eventos, gerenciar políticas e criar painéis de controle;</p> <p>1.2.16. Deverá ter a capacidade de criar regras para limitar o tráfego de comunicação cliente/servidor por subrede com os seguintes parâmetros: KB/s e horário;</p> <p>1.2.17. Capacidade de gerenciar estações de trabalho e servidores de arquivos (tanto Windows como Linux e Mac) protegidos pela solução antivírus;</p> <p>1.2.18. Capacidade de gerenciar smartphones e tablets (Android e iOS) protegidos pela solução de segurança;</p> <p>1.2.19. Capacidade de instalar atualizações em computadores de teste antes de instalar nos demais computadores da rede;</p> <p>1.2.20. Capacidade de gerar pacotes customizados (auto executáveis) contendo a licença e configurações do produto;</p> <p>1.2.21. Capacidade de atualizar os pacotes de instalação com as últimas vacinas;</p> <p>1.2.22. Capacidade de fazer distribuição remota de qualquer software, ou seja, deve ser capaz de remotamente enviar qualquer software pela estrutura de gerenciamento de antivírus para que seja instalado nas máquinas clientes;</p> <p>1.2.23. A comunicação entre o cliente e o servidor de administração deve ser criptografada;</p> <p>1.2.24. Capacidade de desinstalar remotamente qualquer software instalado nas máquinas clientes;</p> <p>1.2.25. Deve permitir a realocação de máquinas novas na rede para um determinado grupo sem ter um agente ou endpoint instalado utilizando os seguintes parâmetros:</p> <ul style="list-style-type: none"> Nome do computador; Nome do domínio; Range de IP; Sistema Operacional; Máquina virtual. <p>1.2.26. Capacidade de importar a estrutura do Active Directory para descobrimento de máquinas;</p> <p>1.2.27. Deve permitir, por meio da console de gerenciamento, extrair um artefato em quarentena de um cliente sem a necessidade de um servidor ou console de quarentena adicional;</p> <p>1.2.28. Capacidade de monitorar diferentes subnets de rede a fim de encontrar máquinas novas para serem adicionadas à proteção;</p> <p>1.2.29. Capacidade de monitorar grupos de trabalhos já existentes e quaisquer grupos de trabalho que forem criados na rede, a fim de encontrar máquinas novas para serem adicionadas a proteção;</p> <p>1.2.30. Capacidade de, assim que detectar máquinas novas no Active Directory, subnets ou grupos de trabalho, automaticamente importar a máquina para a estrutura de proteção da console e verificar se possui o antivírus instalado. Caso não possuir, deve instalar o antivírus automaticamente;</p> <p>1.2.31. Capacidade de agrupamento de máquina por características comuns entre as mesmas, por exemplo: agrupar todas as máquinas que não tenham o antivírus instalado, agrupar todas as máquinas que não receberam atualização nos últimos 2 dias, etc;</p> <p>1.2.32. Capacidade de definir políticas de configurações diferentes por grupos de estações, permitindo que sejam criados subgrupos e com função de herança de políticas entre grupos e subgrupos;</p> <p>1.2.33. Deve fornecer as seguintes informações dos computadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> 1.2.33.1. Se o antivírus está instalado; 1.2.33.2. Se o antivírus está iniciado; 1.2.33.3. Se o antivírus está atualizado; 1.2.33.4. Minutos/horas desde a última 				
--	--	--	--	--	--

	<p>conexão da máquina com o servidor administrativo;</p> <p>1.2.33.5. Minutos/horas desde a última atualização de vacinas;</p> <p>1.2.33.6. Data e horário da última verificação executada na máquina;</p> <p>1.2.33.7. Versão do antivírus instalado na máquina;</p> <p>1.2.33.8. Se é necessário reiniciar o computador para aplicar mudanças;</p> <p>1.2.33.9. Data e horário de quando a máquina foi ligada;</p> <p>1.2.33.10. Quantidade de vírus encontrados (contador) na máquina;</p> <p>1.2.33.11. Nome do computador;</p> <p>1.2.33.12. Domínio ou grupo de trabalho do computador;</p> <p>1.2.33.13. Data e horário da última atualização de vacinas;</p> <p>1.2.33.14. Sistema operacional com Service Pack;</p> <p>1.2.33.15. Quantidade de processadores;</p> <p>1.2.33.16. Quantidade de memória RAM;</p> <p>1.2.33.17. Usuário(s) logado(s) naquele momento, com informações de contato (caso disponíveis no Active Directory);</p> <p>1.2.33.18. Endereço IP;</p> <p>1.2.33.19. Aplicativos instalados, inclusive aplicativos de terceiros, com histórico de instalação, contendo data e hora que o software foi instalado ou removido;</p> <p>1.2.33.20. Atualizações do Windows Updates instaladas;</p> <p>1.2.33.21. Informação completa de hardware contendo: processadores, memória, adaptadores de vídeo, discos de armazenamento, adaptadores de áudio, adaptadores de rede, monitores, drives de CD/DVD;</p> <p>1.2.33.22. Vulnerabilidades de aplicativos instalados na máquina;</p> <p>1.2.34. Deve permitir bloquear as configurações do antivírus instalado nas estações e servidores de maneira que o usuário não consiga alterá-las;</p> <p>1.2.35. Capacidade de reconectar máquinas clientes ao servidor administrativo mais próximo, baseado em regras de conexão como:</p> <p>1.2.35.1. Alteração de Gateway Padrão;</p> <p>1.2.35.2. Alteração de subrede;</p> <p>1.2.35.3. Alteração de domínio;</p> <p>1.2.35.4. Alteração de servidor DHCP;</p> <p>1.2.35.5. Alteração de servidor DNS;</p> <p>1.2.35.6. Alteração de servidor WINS;</p> <p>1.2.35.7. Alteração de subrede;</p> <p>1.2.35.8. Resolução de Nome;</p> <p>1.2.35.9. Disponibilidade de endereço de conexão SSL;</p> <p>1.2.36. Capacidade de configurar políticas móveis para que quando um computador cliente estiver fora da estrutura de proteção possa atualizar-se via internet;</p> <p>1.2.37. Capacidade de instalar outros servidores administrativos para balancear a carga e otimizar tráfego de link entre sites diferentes;</p> <p>1.2.38. Capacidade de relacionar servidores em estrutura de hierarquia para obter relatórios sobre toda a estrutura de antivírus;</p> <p>1.2.39. Capacidade de herança de tarefas e políticas na estrutura hierárquica de servidores administrativos;</p> <p>1.2.40. Capacidade de eleger qualquer computador cliente como repositório de vacinas e de pacotes de instalação, sem que seja necessária a instalação de um servidor administrativo completo, onde outras máquinas clientes irão atualizar-se e receber pacotes de instalação, a fim de otimizar tráfego da rede;</p> <p>1.2.41. Capacidade de fazer deste repositório de vacinas um gateway para conexão com o servidor de administração, para que outras máquinas que não</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>consigam conectar-se diretamente ao servidor possam usar este gateway para receber e enviar informações ao servidor administrativo;</p> <p>1.2.42. Capacidade de exportar relatórios para os seguintes tipos de arquivos: PDF, HTML e XML;</p> <p>1.2.43. Capacidade de gerar traps SNMP para monitoramento de eventos;</p> <p>1.2.44. Capacidade de enviar e-mails para contas específicas em caso de algum evento;</p> <p>1.2.45. Listar em um único local, todos os computadores não gerenciados na rede;</p> <p>1.2.46. Deve encontrar computadores na rede através de no mínimo três formas: Domínio, Active Directory e subredes;</p> <p>1.2.47. Capacidade de baixar novas versões do antivírus direto pela console de gerenciamento, sem a necessidade de importá-los manualmente</p> <p>1.2.48. Capacidade de ligar máquinas via Wake on Lan para realização de tarefas (varredura, atualização, instalação, etc), inclusive de máquinas que estejam em subnets diferentes do servidor;</p> <p>1.2.49. Capacidade de habilitar automaticamente uma política caso ocorra uma epidemia na rede (baseado em quantidade de vírus encontrados em determinado intervalo de tempo);</p> <p>1.2.50. Deve através de opções de otimizações fazer com que o computador gerenciado conceda recursos à outras aplicações, mantendo o antivírus ativo porém sem comprometer o desempenho do computador;</p> <p>1.2.51. Deve permitir a configuração de senha no endpoint e configurar quando que será necessário a utilizá-la, (ex: Solicitar senha quando alguma tarefa de scan for criada localmente no endpoint);</p> <p>1.2.52. Permitir fazer uma verificação rápida ou detalhada de um dispositivo removível assim que conectado no computador, podendo configurar a capacidade máxima em GB da verificação;</p> <p>1.2.53. Deve ser capaz de configurar quais eventos serão armazenados localmente, nos eventos do windows ou ainda se serão mostrados na tela para o colaborador, sejam estes eventos informativos, de alertas ou de erros;</p> <p>1.2.54. Capacidade de realizar atualização incremental de vacinas nos computadores clientes;</p> <p>1.2.55. Deve armazenar localmente e enviar ao servidor de gerência a ocorrência de vírus com os seguintes dados, no mínimo: Nome do vírus; Nome do arquivo infectado; Data e hora da detecção; Nome da máquina ou endereço IP; Ação realizada.</p> <p>1.2.56. Capacidade de reportar vulnerabilidades de softwares presentes nos computadores;</p> <p>1.2.57. Capacidade de listar updates nas máquinas com o respectivo link para download</p> <p>1.2.58. Deve criar um backup de todos arquivos deletados em computadores para que possa ser restaurado através de comando na Console de administração;</p> <p>1.2.59. Deve ter uma quarentena na própria console de gerenciamento, permitindo baixar um artefato ou enviar direto para análise do fabricante;</p> <p>1.2.60. Capacidade de realizar resumo de hardware de cada máquina cliente;</p> <p>1.2.61. Capacidade de realizar resumo de hardware de cada máquina cliente;</p> <p>1.2.62. Capacidade de diferenciar máquinas virtuais de máquinas físicas.</p> <p>2. Estações Windows</p> <p>2.1. Compatibilidade:</p> <p>2.1.1. Microsoft Windows Professional/Enterprise/Ultimate;</p>				

	<p>2.1.2. Microsoft Windows 8 Professional/Enterprise;</p> <p>2.1.3. Microsoft Windows 8.1 Professional/Enterprise;</p> <p>2.1.4. Microsoft Windows 10 Professional/Enterprise.</p> <p>2.2. Características:</p> <p>2.2.1. Deve prover as seguintes proteções:</p> <p>2.2.1.1. Antivírus de Arquivos residente (anti-spyware, anti-trojan, anti-malware, etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou modificado;</p> <p>2.2.1.2. Antivírus de Web (módulo para verificação de sites e downloads contra vírus);</p> <p>2.2.1.3. Antivírus de E-mail (módulo para verificação de e-mails recebidos e enviados, assim como seus anexos);</p> <p>2.2.1.4. O Endpoint deve possuir opção para rastreamento por linha de comando, parametrizável, com opção de limpeza;</p> <p>2.2.1.5. Firewall com IDS;</p> <p>2.2.1.6. Autoproteção (contra-ataques aos serviços/processos do antivírus);</p> <p>2.2.1.7. Controle de dispositivos externos;</p> <p>2.2.1.8. Controle de acesso a sites por categoria, ex: Bloquear conteúdo adulto, sites de jogos, etc;</p> <p>2.2.1.9. Controle de acesso a sites por horário;</p> <p>2.2.1.10. Controle de acesso a sites por usuários;</p> <p>2.2.1.11. Controle de acesso a websites por dados, ex: Bloquear websites com conteúdos de vídeo e áudio;</p> <p>2.2.1.12. Controle de execução de aplicativos;</p> <p>2.2.1.13. Controle de vulnerabilidades do Windows e dos aplicativos instalados;</p> <p>2.2.2. Capacidade de escolher quais módulos serão instalados, tanto na instalação local quanto na instalação remota;</p> <p>2.2.3. As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante e disponibilizada aos usuários de, no máximo, uma em uma hora independentemente do nível das ameaças encontradas no período (alta, média ou baixa);</p> <p>2.2.4. Capacidade de detecção de presença de antivírus de outro fabricante que possa causar incompatibilidade, bloqueando a instalação;</p> <p>2.2.5. Capacidade de adicionar pastas/arquivos para uma zona de exclusão, a fim de excluí-los da verificação. Capacidade, também, de adicionar objetos a lista de exclusão de acordo com o veredicto do antivírus, (ex: "Win32.Trojan.banker") para que qualquer objeto detectado com o veredicto escolhido seja ignorado;</p> <p>2.2.6. Capacidade de adicionar aplicativos a uma lista de "aplicativos confiáveis", onde as atividades de rede, atividades de disco e acesso ao registro do Windows não serão monitoradas;</p> <p>2.2.7. Possibilidade de desabilitar automaticamente varreduras agendadas quando o computador estiver funcionando a partir de baterias (notebooks);</p> <p>2.2.8. Capacidade de pausar automaticamente varreduras agendadas caso outros aplicativos necessitem de mais recursos de memória ou processamento;</p> <p>2.2.9. Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomar a partir da extensão do arquivo;</p> <p>2.2.10. Ter a capacidade de fazer detecções por comportamento, identificando ameaças avançadas sem a necessidade de assinaturas;</p> <p>2.2.11. Capacidade de verificar somente arquivos novos e alterados;</p> <p>2.2.12. Capacidade de verificar objetos usando heurística;</p> <p>2.2.13. Capacidade de agendar uma pausa na verificação;</p> <p>2.2.14. Deve permitir a filtragem de conteúdo de URL avançada efetuando a classificação dos sites em categorias;</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>2.2.15. Capacidade de pausar automaticamente a verificação quando um aplicativo for iniciado;</p> <p>2.2.16. O antivírus de arquivos, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:</p> <p>2.2.16.1. Perguntar o que fazer, ou;</p> <p>2.2.16.2. Bloquear acesso ao objeto;</p> <p>2.2.16.2.1. Apagar o objeto ou tentar desinfecção (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);</p> <p>2.2.16.2.2. Caso positivo de desinfecção:</p> <p>2.2.16.2.2.1. Restaurar o objeto para uso;</p> <p>2.2.16.2.3. Caso negativo de desinfecção:</p> <p>2.2.16.2.3.1. Mover para quarentena ou apagar (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);</p> <p>2.2.17. Anteriormente a qualquer tentativa de desinfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto;</p> <p>2.2.18. Capacidade de verificar e-mails recebidos e enviados nos protocolos POP3, POP3S, IMAP, NNTP, SMTP e MAPI;</p> <p>2.2.19. Capacidade de verificar links inseridos em e-mails contra phishings;</p> <p>2.2.20. Capacidade de verificar tráfego nos browsers: Internet Explorer, Firefox, Google Chrome e Opera;</p> <p>2.2.21. Capacidade de verificação de corpo e anexos de e-mails usando heurística;</p> <p>2.2.22. O antivírus de e-mail, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:</p> <p>2.2.22.1. Perguntar o que fazer, ou;</p> <p>2.2.22.2. Bloquear o e-mail;</p> <p>2.2.22.2.1. Apagar o objeto ou tentar desinfecção (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);</p> <p>2.2.22.2.2. Caso positivo de desinfecção:</p> <p>2.2.22.2.2.1. Restaurar o e-mail para o usuário;</p> <p>2.2.22.2.3. Caso negativo de desinfecção:</p> <p>2.2.22.2.3.1. Mover para quarentena ou apagar o objeto (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);</p> <p>2.2.23. Caso o e-mail conter código que parece ser, mas não é definitivamente malicioso, o mesmo deve ser mantido em quarentena;</p> <p>2.2.24. Possibilidade de verificar somente e-mails recebidos ou recebidos e enviados;</p> <p>2.2.25. Capacidade de filtrar anexos de e-mail, apagando-os ou renomeando-os de acordo com a configuração feita pelo administrador;</p> <p>2.2.26. Capacidade de verificação de tráfego HTTP/HTTPS e qualquer script do Windows Script Host (JavaScript, Visual Basic Script, etc), usando heurísticas;</p> <p>2.2.27. Deve ter suporte total ao protocolo Ipv6;</p> <p>2.2.28. Capacidade de alterar as portas monitoradas pelos módulos de Web e E-mail;</p> <p>2.2.29. Na verificação de tráfego web, caso encontrado código malicioso o programa deve:</p> <p>2.2.29.1. Perguntar o que fazer, ou;</p> <p>2.2.29.2. Bloquear o acesso ao objeto e mostrar uma mensagem sobre o bloqueio, ou;</p> <p>2.2.29.3. Permitir acesso ao objeto;</p> <p>2.2.30. O antivírus de web deve realizar a verificação de, no mínimo, duas maneiras diferentes, sob escolha do administrador:</p> <p>2.2.30.1. Verificação on-the-fly, onde os dados são verificados enquanto são recebidos em tempo-real, ou;</p> <p>2.2.30.2. Verificação de buffer, onde os dados são</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>recebidos e armazenados para posterior verificação;</p> <p>2.2.31. Possibilidade de adicionar sites da web em uma lista de exclusão, onde não serão verificados pelo antivírus de web;</p> <p>2.2.32. Deve possuir módulo que analise as ações de cada aplicação em execução no computador, gravando as ações executadas e comparando-as com seqüências características de atividades perigosas. Tais registros de seqüências devem ser atualizados juntamente com as vacinas;</p> <p>2.2.33. Deve possuir módulo que analise cada macro de VBA executada, procurando por sinais de atividade maliciosa;</p> <p>2.2.34. Deve possuir módulo que analise qualquer tentativa de edição, exclusão ou gravação do registro, de forma que seja possível escolher chaves específicas para serem monitoradas e/ou bloqueadas;</p> <p>2.2.35. Deve possuir módulo de bloqueio de Phishing, com atualizações incluídas nas vacinas, obtidas pelo Anti-Phishing Working Group (http://www.antiphishing.org/);</p> <p>2.2.36. Capacidade de distinguir diferentes subnets e conceder opção de ativar ou não o firewall para uma subnet específica;</p> <p>2.2.37. Deve possuir módulo IDS (Intrusion Detection System) para proteção contra port scans e exploração de vulnerabilidades de softwares. A base de dados de análise deve ser atualizada juntamente com as vacinas;</p> <p>2.2.38. O módulo de Firewall deve conter, no mínimo, dois conjuntos de regras:</p> <p>2.2.38.1. Filtragem de pacotes: onde o administrador poderá escolher portas, protocolos ou direções de conexão a serem bloqueadas/permitidas;</p> <p>2.2.38.2. Filtragem por aplicativo: onde o administrador poderá escolher qual aplicativo, grupo de aplicativo, fabricante de aplicativo, versão de aplicativo ou nome de aplicativo terá acesso a rede, com a possibilidade de escolher quais portas e protocolos poderão ser utilizados.</p> <p>2.2.39. Deve possuir módulo que habilite ou não o funcionamento dos seguintes dispositivos externos, no mínimo:</p> <p>2.2.39.1. Discos de armazenamento locais;</p> <p>2.2.39.2. Armazenamento removível;</p> <p>2.2.39.3. Impressoras;</p> <p>2.2.39.4. CD/DVD;</p> <p>2.2.39.5. Drives de disquete;</p> <p>2.2.39.6. Modems;</p> <p>2.2.39.7. Dispositivos de fita;</p> <p>2.2.39.8. Dispositivos multifuncionais;</p> <p>2.2.39.9. Leitores de smart card;</p> <p>2.2.39.10. Dispositivos de sincronização via ActiveSync (Windows CE, Windows Mobile, etc);</p> <p>2.2.39.11. Wi-Fi;</p> <p>2.2.39.12. Adaptadores de rede externos;</p> <p>2.2.39.13. Dispositivos MP3 ou smartphones;</p> <p>2.2.39.14. Dispositivos Bluetooth;</p> <p>2.2.39.15. Câmeras e Scanners.</p> <p>2.2.40. Capacidade de liberar acesso a um dispositivo e usuários por um período de tempo específico, sem a necessidade de desabilitar a proteção e o gerenciamento central ou de intervenção local do administrador na máquina do usuário;</p> <p>2.2.41. Capacidade de limitar a escrita e leitura em dispositivos de armazenamento externo por usuário;</p> <p>2.2.42. Capacidade de limitar a escrita e leitura em dispositivos de armazenamento externo por agendamento;</p> <p>2.2.43. Capacidade de habilitar "logging" em dispositivos removíveis tais como Pendrive, Discos externos, etc.</p> <p>2.2.44. Capacidade de configurar novos dispositivos por</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>Class ID/Hardware ID;</p> <p>2.2.45. Capacidade de limitar a execução de aplicativos por hash MD5, nome do arquivo, versão do arquivo, nome do aplicativo, versão do aplicativo, fabricante/desenvolvedor, categoria (ex: navegadores, gerenciador de download, jogos, aplicação de acesso remoto, etc);</p> <p>2.2.46. O controle de aplicações deve ter a capacidade de criar regras seguindo os seguintes modos de operação:</p> <p>2.2.46.1. Black list: Permite a execução de qualquer aplicação, exceto pelas especificadas por regras.</p> <p>2.2.46.2. White list: Impede a execução de qualquer aplicação, exceto pelas especificadas por regras.</p> <p>2.2.47. Capacidade de bloquear execução de aplicativo que está em armazenamento externo;</p> <p>2.2.48. Capacidade de limitar o acesso dos aplicativos a recursos do sistema, como chaves do registro e pastas/arquivos do sistema, por categoria, fabricante ou nível de confiança do aplicativo;</p> <p>2.2.49. Capacidade de, em caso de epidemia, ativar política alternativa onde qualquer configuração possa ser alterada, desde regras de firewall até controle de aplicativos, dispositivos e acesso à web;</p> <p>2.2.50. Capacidade de, caso o computador cliente saia da rede corporativa, ativar política alternativa onde qualquer configuração possa ser alterada, desde regras de firewall até controle de aplicativos, dispositivos e acesso à web.</p> <p>2.2.51. Capacidade de voltar ao estado anterior do sistema operacional após um ataque de malware.</p> <p>2.2.52. Bloquear atividade de malware explorando vulnerabilidades em softwares de terceiros.</p> <p>2.2.53. Capacidade de detectar anomalias no comportamento de um software, usando análise heurística e aprendizado de máquina (machine learning).</p> <p>2.2.54. Capacidade de integração com o Windows Defender Security Center.</p> <p>2.2.55. Capacidade de integração com a Antimalware Scan Interface (AMSI).</p> <p>2.2.56. Capacidade de detecção de arquivos maliciosos executados em Subsistema Windows para Linux (WSL).</p> <p>3. Estações Mac OS X</p> <p>3.1. Compatibilidade:</p> <p>3.2. macOS High Sierra 10.13</p> <p>3.3. macOS Sierra 10.12</p> <p>3.4. Mac OS X 10.11 (El Capitan);</p> <p>3.5. Mac OS X 10.10 (Yosemite);</p> <p>3.6. Mac OS X 10.9 (Mavericks);</p> <p>3.7. Características:</p> <p>3.7.1. Deve prover proteção residente para arquivos (anti-spyware, anti-trojan, anti-malware, etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou modificado;</p> <p>3.7.2. Possuir módulo de web-antivírus para proteger contra ameaças durante navegação na internet com possibilidade de analisar endereços https;</p> <p>3.7.3. Possuir módulo de bloqueio à ataques na rede;</p> <p>3.7.4. Possibilidade de bloquear a comunicação entre a máquina atacante e os demais computadores por tempo definido pelo administrador;</p> <p>3.7.5. Capacidade de criar exclusões para computadores que não devem ser monitorados pelo módulo de bloqueio à ataques na rede;</p> <p>3.7.6. Possibilidade de importar uma chave no pacote de instalação;</p> <p>3.7.7. Capacidade de escolher de quais módulos serão instalados, tanto na instalação local quanto na</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>instalação remota;</p> <p>3.7.8. Deve possuir suportes a notificações utilizando o Growl;</p> <p>3.7.9. As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante e disponibilizada aos usuários de, no máximo, uma em uma hora independentemente do nível das ameaças encontradas no período (alta, média ou baixa);</p> <p>3.7.10. Capacidade de voltar para a base de dados de vacina anterior;</p> <p>3.7.11. Capacidade de varrer a quarentena automaticamente após cada atualização de vacinas;</p> <p>3.7.12. Capacidade de adicionar pastas/arquivos para uma zona de exclusão, a fim de excluí-los da verificação. Capacidade, também, de adicionar objetos a lista de exclusão de acordo com o veredicto do antivírus, (ex: "Win32.Trojan.banker") para que qualquer objeto detectado com o veredicto escolhido seja ignorado;</p> <p>3.7.13. Possibilidade de desabilitar automaticamente varreduras agendadas quando o computador estiver funcionando a partir de baterias (notebooks);</p> <p>3.7.14. Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomar a partir da extensão do arquivo;</p> <p>3.7.15. Capacidade de verificar somente arquivos novos e alterados;</p> <p>3.7.16. Capacidade de verificar objetos usando heurística;</p> <p>3.7.17. Capacidade de agendar uma pausa na verificação;</p> <p>3.7.18. O antivírus de arquivos, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:</p> <p>3.7.18.1. Perguntar o que fazer, ou;</p> <p>3.7.18.2. Bloquear acesso ao objeto;</p> <p>3.7.18.2.1. Apagar o objeto ou tentar desinfecção (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);</p> <p>3.7.18.2.2. Caso positivo de desinfecção:</p> <p>3.7.18.2.2.1. Restaurar o objeto para uso;</p> <p>3.7.18.2.3. Caso negativo de desinfecção:</p> <p>3.7.18.2.3.1. Mover para quarentena ou apagar (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);</p> <p>3.7.19. Anteriormente a qualquer tentativa de desinfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto;</p> <p>3.7.20. Capacidade de verificar arquivos de formato de email;</p> <p>3.7.21. Possibilidade de trabalhar com o produto pela linha de comando, com no mínimo opções para atualizar as vacinas, iniciar uma varredura, para o antivírus e iniciar o antivírus pela linha de comando;</p> <p>3.7.22. Capacidade de ser instalado, removido e administrado pela mesma console central de gerenciamento.</p> <p>4. Estações de trabalho Linux</p> <p>4.1. Compatibilidade:</p> <p>4.1.1. Plataforma 32-bits:</p> <p>4.1.1.1. Ubuntu 16.04 LTS</p> <p>4.1.1.2. Red Hat® Enterprise Linux® 6.7</p> <p>4.1.1.3. CentOS-6.7 and later</p> <p>4.1.1.4. Debian GNU / Linux 8.6 e 9.4</p> <p>4.1.2. Plataforma 64-bits:</p> <p>4.1.2.1. Ubuntu 16.04 e 18.04 LTS</p> <p>4.1.2.2. Red Hat Enterprise Linux 6.7 e 7.2</p> <p>4.1.2.3. CentOS-6.7 e 7.2</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>4.1.2.4. Debian GNU / Linux 8.6 e 9.4</p> <p>4.1.2.5. OracleLinux 7.3</p> <p>4.1.2.6. SUSE® Linux Enterprise Server 15</p> <p>4.1.2.7. openSUSE® 15</p> <p>4.2. Características:</p> <p>4.2.1. Deve prover as seguintes proteções:</p> <p>4.2.2. Antivírus de arquivos residente (anti-spyware, anti-trojan, anti-malware, etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou modificado;</p> <p>4.2.3. As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante de, no máximo, uma em uma hora;</p> <p>4.2.4. Capacidade de configurar a permissão de acesso às funções do antivírus com, no mínimo, opções para as seguintes funções:</p> <p>4.2.5. Capacidade de criar exclusões por local, máscara e nome da ameaça;</p> <p>4.2.6. Gerenciamento de status de tarefa (iniciar, pausar, parar ou resumir tarefas);</p> <p>4.2.7. Gerenciamento de Backup: Criação de cópias dos objetos infectados em um reservatório de backup antes da tentativa de desinfetar ou remover tal objeto, sendo assim possível a restauração de objetos que contenham informações importantes;</p> <p>4.2.8. Detectar aplicações que possam ser utilizadas como vetor de ataque por hackers;</p> <p>4.2.9. Fazer detecções através de heurística utilizando no mínimo as seguintes opções de nível:</p> <p>4.2.9.1. Alta;</p> <p>4.2.9.2. Média;</p> <p>4.2.9.3. Baixa;</p> <p>4.2.9.4. Recomendado;</p> <p>4.2.10. Gerenciamento de Quarentena: Quarentena de objetos suspeitos e corrompidos, salvando tais arquivos em uma pasta de quarentena;</p> <p>4.2.11. Verificação por agendamento: procura de arquivos infectados e suspeitos (incluindo arquivos em escopos especificados); análise de arquivos; desinfecção ou remoção de objetos infectados.</p> <p>4.2.12. Em caso erros, deve ter capacidade de criar logs automaticamente, sem necessidade de outros softwares;</p> <p>4.2.13. Capacidade de pausar automaticamente varreduras agendadas caso outros aplicativos necessitem de mais recursos de memória ou processamento;</p> <p>4.2.14. Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomar a partir da extensão do arquivo;</p> <p>4.2.15. Capacidade de verificar objetos usando heurística;</p> <p>4.2.16. Possibilidade de escolha da pasta onde serão guardados os backups e arquivos em quarentena;</p> <p>4.2.17. Possibilidade de</p> <p>4.2.18. Deve possuir módulo escolha da pasta onde arquivos restaurados de backup e arquivos serão gravados; de administração remoto através de ferramenta nativa ou Webmin (ferramenta nativa GNU-Linux).</p> <p>5. Servidores Windows</p> <p>5.1. Compatibilidade:</p> <p>5.1.1. Microsoft Windows Server 2003 Standard / Enterprise / Datacenter SP2 (x32 / x64);</p> <p>5.1.2. Microsoft Windows Server 2003 R2 Standard/ Enterprise / Datacenter SP2 (x32/ x64);</p> <p>5.1.3. Microsoft Windows Server 2008 R2 Standard / Enterprise x64 SP1;</p> <p>5.1.4. Microsoft Windows Server 2008 Standard / Enterprise SP2;</p> <p>5.1.5. Microsoft Windows Server 2008 Standard / Enterprise x64 SP2;</p> <p>5.1.6. Microsoft Windows Server 2012 Standard /</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>Foundation / Essentials x64;</p> <p>5.1.7. Microsoft Windows Server 2012 R2 Standard / Foundation / Essentials x64;</p> <p>5.1.8. Microsoft Windows Server 2016;</p> <p>5.1.9. Microsoft Windows Server 2019.</p> <p>5.2. Características:</p> <p>5.2.1. Deve prover as seguintes proteções:</p> <p>5.2.1.1. Antivírus de Arquivos residente (anti-spyware, anti-trojan, anti-malware, etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou modificado;</p> <p>5.2.1.2. Auto-proteção contra-ataques aos serviços/processos do antivírus;</p> <p>5.2.1.3. Firewall com IDS;</p> <p>5.2.1.4. Controle de vulnerabilidades do Windows e dos aplicativos instalados;</p> <p>5.2.2. Capacidade de escolher de quais módulos serão instalados, tanto na instalação local quanto na instalação remota;</p> <p>5.2.3. As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante de, no máximo, uma em uma hora;</p> <p>5.2.4. Capacidade de configurar a permissão de acesso às funções do antivírus com, no mínimo, opções para as seguintes funções:</p> <p>5.2.4.1. Gerenciamento de status de tarefa (iniciar, pausar, parar ou resumir tarefas);</p> <p>5.2.4.2. Gerenciamento de tarefa (criar ou excluir tarefas de verificação);</p> <p>5.2.4.3. Leitura de configurações;</p> <p>5.2.4.4. Modificação de configurações;</p> <p>5.2.4.5. Gerenciamento de Backup e Quarentena;</p> <p>5.2.4.6. Visualização de relatórios;</p> <p>5.2.4.7. Gerenciamento de relatórios;</p> <p>5.2.4.8. Gerenciamento de chaves de licença;</p> <p>5.2.4.9. Gerenciamento de permissões (adicionar/excluir permissões acima);</p> <p>5.2.5. O módulo de Firewall deve conter, no mínimo, dois conjuntos de regras:</p> <p>5.2.5.1. Filtragem de pacotes: onde o administrador poderá escolher portas, protocolos ou direções de conexão a serem bloqueadas/permitidas;</p> <p>5.2.5.2. Filtragem por aplicativo: onde o administrador poderá escolher qual aplicativo, grupo de aplicativo, fabricante de aplicativo, versão de aplicativo ou nome de aplicativo terá acesso a rede, com a possibilidade de escolher quais portas e protocolos poderão ser utilizados.</p> <p>5.2.6. Capacidade de separadamente selecionar o número de processos que irão executar funções de varredura em tempo real, o número de processos que executarão a varredura sob demanda e o número máximo de processos que podem ser executados no total;</p> <p>5.2.7. Bloquear malwares tais como Cryptlockers mesmo quando o ataque vier de um computador sem antivírus na rede</p> <p>5.2.8. Capacidade de resumir automaticamente tarefas de verificação que tenham sido paradas por anormalidades (queda de energia, erros, etc);</p> <p>5.2.9. Capacidade de automaticamente pausar e não iniciar tarefas agendadas caso o servidor esteja em rodando com fonte ininterrupta de energia (uninterruptible Power supply – UPS);</p> <p>5.2.10. Em caso de erros, deve ter capacidade de criar logs e traces automaticamente, sem necessidade de outros softwares;</p> <p>5.2.11. Capacidade de configurar níveis de verificação diferentes para cada pasta, grupo de pastas ou arquivos do servidor;</p> <p>5.2.12. Capacidade de bloquear acesso ao servidor de máquinas infectadas e quando uma máquina tenta gravar um arquivo infectado no servidor;</p>				
--	--	--	--	--	--

- 5.2.13. Capacidade de criar uma lista de máquina que nunca serão bloqueadas mesmo quando infectadas;
- 5.2.14. Capacidade de detecção de presença de antivírus de outro fabricante que possa causar incompatibilidade, bloqueando a instalação;
- 5.2.15. Capacidade de adicionar pastas/arquivos para uma zona de exclusão, a fim de excluí-los da verificação. Capacidade, também, de adicionar objetos a lista de exclusão de acordo com o veredicto do antivírus, (ex: "Win32.Trojan.banker") para que qualquer objeto detectado com o veredicto escolhido seja ignorado;
- 5.2.16. Capacidade de pausar automaticamente varreduras agendadas caso outros aplicativos necessitem de mais recursos de memória ou processamento;
- 5.2.17. Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomar a partir da extensão do arquivo;
- 5.2.18. Capacidade de verificar somente arquivos novos e alterados;
- 5.2.19. Capacidade de escolher qual tipo de objeto composto será verificado (ex: arquivos comprimidos, arquivos auto descompressores, .PST, arquivos compactados por compactadores binários, etc.);
- 5.2.20. Capacidade de verificar objetos usando heurística;
- 5.2.21. Capacidade de configurar diferentes ações para diferentes tipos de ameaças;
- 5.2.22. Capacidade de agendar uma pausa na verificação;
- 5.2.23. Capacidade de pausar automaticamente a verificação quando um aplicativo for iniciado;
- 5.2.24. O antivírus de arquivos, ao encontrar um objeto potencialmente perigoso, deve:
 - 5.2.24.1. Perguntar o que fazer, ou;
 - 5.2.24.2. Bloquear acesso ao objeto;
 - 5.2.24.2.1. Apagar o objeto ou tentar desinfecção (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);
 - 5.2.24.2.2. Caso positivo de desinfecção:
 - 5.2.24.2.2.1. Restaurar o objeto para uso;
 - 5.2.24.2.3. Caso negativo de desinfecção:
 - 5.2.24.2.3.1. Mover para quarentena ou apagar (de acordo com a configuração pré-estabelecida pelo administrador);
- 5.2.25. Anteriormente a qualquer tentativa de desinfecção ou exclusão permanente, o antivírus deve realizar um backup do objeto;
- 5.2.26. Possibilidade de escolha da pasta onde serão guardados os backups e arquivos em quarentena;
- 5.2.27. Possibilidade de escolha da pasta onde arquivos restaurados de backup e arquivos serão gravados;
- 5.2.28. Deve possuir módulo que analise cada script executado, procurando por sinais de atividade maliciosa.
- 5.2.29. Bloquear atividade de malware explorando vulnerabilidades em softwares de terceiros
- 5.2.30. Capacidade de detectar anomalias no comportamento de um software, usando análise heurística e aprendizado de máquina (machine learning).
- 5.2.31. Capacidade de bloquear a criptografia de arquivos em pastas compartilhadas, após a execução de um malware em um dispositivo que possua o mapeamento da pasta.

6. Servidores Linux

6.1. Compatibilidade:

6.1.1. Plataforma 32-bits:

	<p>6.1.1.1. Ubuntu 16.04 LTS</p> <p>6.1.1.2. Red Hat® Enterprise Linux® 6.7</p> <p>6.1.1.3. CentOS-6.7</p> <p>6.1.1.4. Debian GNU / Linux 8.6 e 9.4</p> <p>6.1.2. Plataforma 64-bits:</p> <p>6.1.2.1. Ubuntu 16.04 e 18.04 LTS</p> <p>6.1.2.2. Red Hat Enterprise Linux 6.7 e 7.2</p> <p>6.1.2.3. CentOS-6.7 e 7.2</p> <p>6.1.2.4. Debian GNU / Linux 8.6 e 9.4</p> <p>6.1.2.5. OracleLinux 7.3</p> <p>6.1.2.6. SUSE® Linux Enterprise Server 15</p> <p>6.1.2.7. openSUSE® 15</p> <p>5.</p> <p>6.</p> <p>6.1.</p> <p>6.1.1.</p> <p>6.2. Características:</p> <p>6.2.1. Deve prover as seguintes proteções:</p> <p>6.2.1.1. Antivírus de Arquivos residente (anti-spyware, anti-trojan, anti-malware, etc) que verifique qualquer arquivo criado, acessado ou modificado;</p> <p>6.2.1.2. As vacinas devem ser atualizadas pelo fabricante de, no máximo, uma em uma hora;</p> <p>6.2.2. Capacidade de configurar a permissão de acesso às funções do antivírus com, no mínimo, opções para as seguintes funções:</p> <p>6.2.2.1. Gerenciamento de status de tarefa (iniciar, pausar, parar ou resumir tarefas);</p> <p>6.2.2.2. Gerenciamento de Backup: Criação de cópias dos objetos infectados em um reservatório de backup antes da tentativa de desinfetar ou remover tal objeto, sendo assim possível a restauração de objetos que contenham informações importantes;</p> <p>6.2.2.3. Gerenciamento de Quarentena: Quarentena de objetos suspeitos e corrompidos, salvando tais arquivos em uma pasta de quarentena;</p> <p>6.2.2.4. Verificação por agendamento: procura de arquivos infectados e suspeitos (incluindo arquivos em escopos especificados); análise de arquivos; desinfecção ou remoção de objetos infectados;</p> <p>6.2.3. Em caso erros, deve ter capacidade de criar logs automaticamente, sem necessidade de outros softwares;</p> <p>6.2.4. Capacidade de pausar automaticamente varreduras agendadas caso outros aplicativos necessitem de mais recursos de memória ou processamento;</p> <p>6.2.5. Capacidade de verificar arquivos por conteúdo, ou seja, somente verificará o arquivo se for passível de infecção. O antivírus deve analisar a informação de cabeçalho do arquivo para fazer essa decisão e não tomar a partir da extensão do arquivo;</p> <p>6.2.6. Capacidade de verificar objetos usando heurística;</p> <p>6.2.7. Possibilidade de escolha da pasta onde serão guardados os backups e arquivos em quarentena;</p> <p>6.2.8. Possibilidade de escolha da pasta onde arquivos restaurados de backup e arquivos serão gravados;</p> <p>6.2.9. Deve possuir módulo de administração remoto através de ferramenta nativa ou Webmin (ferramenta nativa GNU-Linux).</p> <p>8. Smartphones e tablets</p> <p>8.1. Compatibilidade:</p> <p>8.1.1. Dispositivos com os sistemas operacionais:</p> <p>8.1.1.1. A partir do Android 6.0</p> <p>8.1.1.2. iOS 9.0 – 9.3.5</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>8.1.1.3. iOS 10.0 – 10.3.3</p> <p>8.1.1.4. iOS 11.0 – 11.3</p> <p>8.2. Características:</p> <p>8.2.1. Deve prover as seguintes proteções:</p> <p>8.2.1.1. Proteção em tempo real do sistema de arquivos do dispositivo – interceptação e verificação de:</p> <p>8.2.1.2. Proteção contra adware e autodialers;</p> <p>8.2.1.3. Todos os objetos transmitidos usando conexões wireless (porta de infravermelho, Bluetooth) e mensagens EMS, durante sincronismo com PC e ao realizar download usando o browser;</p> <p>8.2.1.4. Arquivos abertos no smartphone;</p> <p>8.2.1.5. Programas instalados usando a interface do smartphone</p> <p>8.2.1.6. Verificação dos objetos na memória interna do smartphone e nos cartões de expansão sob demanda do usuário e de acordo com um agendamento;</p> <p>8.2.2. Deverá isolar em área de quarentena os arquivos infectados;</p> <p>8.2.3. Deverá atualizar as bases de vacinas de modo agendado;</p> <p>8.2.4. Deverá bloquear spams de SMS através de Black lists;</p> <p>8.2.5. Deverá ter função de bloqueio do aparelho caso o SIM CARD for trocado para outro não autorizado com mensagem de aviso ao utilizador do dispositivo;</p> <p>8.2.6. Capacidade de desativar por política: Wi-fi; Câmera; Bluetooth.</p> <p>8.2.7. Deverá ter função de limpeza de dados pessoais a distância, em caso de roubo, por exemplo;</p> <p>8.2.8. Capacidade de requerer uma senha para desbloquear o dispositivo e personalizar a quantidade de caracteres para esta senha;</p> <p>8.2.9. Deverá ter firewall pessoal (Android);</p> <p>8.2.10. Capacidade de tirar fotos quando a senha for inserida incorretamente;</p> <p>8.2.11. Possibilidade de instalação remota utilizando o Microsoft System Center Mobile Device Manager 2008 SP1;</p> <p>8.2.12. Capacidade de enviar comandos remotamente de: Localizar; Bloquear.</p> <p>8.2.13. Capacidade de detectar Jailbreak em dispositivos iOS;</p> <p>8.2.14. Capacidade de bloquear o acesso a site por categoria em dispositivos;</p> <p>8.2.15. Capacidade de bloquear o acesso a sites phishing ou malicioso;</p> <p>8.2.16. Capacidade de bloquear o dispositivo quando o cartão "SIM" for substituído;</p> <p>8.2.17. Capacidade de configurar White e blacklist de aplicativos;</p> <p>8.2.18. Capacidade de localizar o dispositivo quando necessário;</p> <p>8.2.19. Permitir atualização das definições quando estiver em "roaming";</p> <p>8.2.20. Capacidade de selecionar endereço do servidor para buscar a definição de vírus;</p> <p>8.2.21. Deve permitir verificar somente arquivos executáveis;</p> <p>8.2.22. Deve ter a capacidade de desinfetar o arquivo se possível;</p> <p>8.2.23. Capacidade de agendar uma verificação;</p> <p>8.2.24. Capacidade de enviar URL de instalação por e-mail;</p> <p>8.2.25. Capacidade de fazer a instalação através de um link QRCode;</p> <p>8.2.26. Capacidade de executar as seguintes ações caso a desinfecção falhe: Deletar;</p>				
--	--	--	--	--	--

	Ignorar; Quarentenar; Perguntar ao usuário.			
9.	Gerenciamento de dispositivos móveis (MDM)			
9.1.	Compatibilidade:			
9.1.1.1.	A partir do Android 6.0			
9.1.1.2.	iOS 10.0 – 10.3.3			
9.1.1.3.	iOS 11.0 – 11.3			
9.2.	Características:			
9.2.1.	Capacidade de aplicar políticas de ActiveSync através do servidor Microsoft Exchange;			
9.2.2.	Capacidade de ajustar as configurações de:			
9.2.2.1.	Sincronização de e-mail;			
9.2.2.2.	Uso de aplicativos;			
9.2.2.3.	Senha do usuário;			
9.2.2.4.	Criptografia de dados;			
9.2.2.5.	Conexão de mídia removível.			
9.2.3.	Capacidade de instalar certificados digitais em dispositivos móveis;			
9.2.4.	Capacidade de, remotamente, resetar a senha de dispositivos iOS;			
9.2.5.	Capacidade de, remotamente, apagar todos os dados de dispositivos iOS;			
9.2.6.	Capacidade de, remotamente, bloquear um dispositivo iOS;			
9.2.7.	Deve permitir configurar horário para sincronização do dispositivo com a console de gerenciamento;			
9.2.8.	Permitir sincronização com perfil do "Touch Down";			
9.2.9.	Capacidade de desinstalar remotamente o antivírus do dispositivo;			
9.2.10.	Deve permitir fazer o upgrade do antivírus de forma remota sem a necessidade de desinstalar a versão atual;			
9.2.11.	Capacidade de sincronizar com Samsung Knox;			
9.2.12.	Deve permitir criar perfis de políticas para out-of-office no caso de BYOD.			

São Gonçalo do Amarante, 02 de Janeiro de 2020
 Talita Karolina Silva Dantas
 Diretor Presidente do SAAE

IPREV

EDITAL

PORTARIA N.º 006, de 01 de março de 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 057/2020 – IPREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade nos termos do artigo 41, incisos I a III, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, ao Servidor MARCOS ANTÔNIO DA COSTA, matrícula nº 2095, ocupante do cargo de GARI – PA I, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sem paridade e com proventos proporcionais a 31/35 (trinta e um, trinta e cinco) avos, acrescido de 02 (dois) quinquênios, perfazendo o percentual de 10% (dez por cento) sobre o provento, de acordo com o artigo 59 da Lei Municipal nº 72/99, calculados nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, c/c os artigos 66, § 1º e 67, ambos da Lei Complementar Municipal nº 53/2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO
 Presidente do IPREV

YASMIN VIEIRA DE FARIAS
 Diretora de Benefício do IPREV

1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

João França da Silva Júnior
 Tabelião/Oficial de Registro
 Heloysa Helena Maia Paulino
 Sibely Mayara Medeiros de Sousa
 Substitutas

Rua Do Largo, nº 11, Amarante – São Gonçalo do Amarante.
 Telefone: (84) 3164-0167

EDITAL DE USUCAPIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, O Dr. João França da Silva Junior, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante/RN, na forma da lei 6.015/01973 bem como em conformidade ao disposto no artigo 1.071 e seguinte do NCPD, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26/02/2021, sob o nº 67.620, o requerimento pelo qual BRUNO ANDERSON PIRES MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de Identidade nº 001.463.328-SSP/RN, e inscrito no CPF sob o nº 009.373.274-09, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 4702, apto. 1304, ed. Duma Barcame, Bairro Ponta Negra, Natal/RN, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 65.911 de 22/09/2020, do imóvel urbano constante de um Terreno medindo em sua totalidade 1.000m², limitando-se ao NORTE de Frente com Rua Manoel Nazareno, medindo 20,00m; ao SUL do Lado Fundos com os Lotes 12, 14 e 16 da Quadra 37 – Proprietário RÔMULO ALVES DE ARAÚJO, medindo

20,00m; ao LESTE Esquerdo com Lote 17 da Quadra 37 – Proprietária MARIA SILVA MELO, medindo 50,00m; ao OESTE Lado Direito com os Lote 13 da Quadra 37, Proprietário LUIZ GONZAGA DA SILVA, medindo 50,00m. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Arquiteta e Urbanista Nathália Lindsay Ribeiro de Souza Bezerra CAU/RN nº A184588-8, inscrito no RRT SIMPLES: S19964832100CT001. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dada e passada nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, ao primeiro dia do mês de Março de dois mil e vinte. Certifico que os emolumentos foram recolhidos R\$ 102,61; Taxa Fiscalização R\$ 26,80; FCRCPN R\$ 10,26; ISS R\$ 5,13 = TOTAL: R\$ 144,80 e FDJ Guia nº 700004001113, Código nº 26630 R\$26,80. Eu, _____ Emanuel Freitas de Araújo, Escrevente, que a digitei, encerrando este ato. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de março de 2021.

João França da Silva Júnior
 Tabelião / Oficial de registro

1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

João França da Silva Júnior
 Tabelião/Oficial de Registro
 Heloysa Helena Maia Paulino
 Sibely Mayara Medeiros de Sousa
 Substitutas

Rua Do Largo, nº 11, Amarante – São Gonçalo do Amarante.
 Telefone: (84) 3164-0167

EDITAL DE USUCAPIÃO

**EDITAL PARA CONHECIMENTO DA IMOBILIÁRIA NOBREGA LTDA E
 TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da lei 6.015/01973, em especial a IMOBILIÁRIA NOBREGA LTDA e TERCEIROS, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua do Largo, nº 11 – Bairro Amarante, no horário de 08h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade ordinária, autuado sob o nº 67.620, em 26/02/2021, com tempo de posse de 07 anos, formulado por meio de Escritura Particular, em 25 de setembro de 2003 de DALIANE SAMILA PEREIRA, vendendo para BRUNO ANDERSON PIRES MARTINS, tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: do imóvel urbano constante de um Terreno medindo em sua totalidade 1.000m², limitando-se ao NORTE de Frente com Rua Manoel Nazareno, medindo 20,00m; ao SUL do Lado Fundos com os Lotes 12, 14 e 16 da Quadra 37 – Proprietário RÔMULO ALVES DE ARAÚJO, medindo 20,00m; ao LESTE Esquerdo com Lote 17 da Quadra 37 – Proprietária MARIA SILVA MELO, medindo 50,00m; ao OESTE Lado Direito com os Lote 13 da Quadra 37, Proprietário LUIZ GONZAGA DA SILVA, medindo 50,00m. Referido imóvel é objeto da matrícula nº 1.770 do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante/RN, e consta ser BRUNO ANDERSON PIRES MARTINS. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para o exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomando como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiro eventualmente interessado, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dada e passada nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, ao primeiro dia do mês de Março de dois mil e vinte. Certifico que os emolumentos foram recolhidos R\$ 102,61; Taxa Fiscalização R\$ 26,80; FCRCPN R\$ 10,26; ISS R\$ 5,13 = TOTAL: R\$ 144,80 e FDJ Guia nº 700004001113, Código nº 26630 R\$26,80. Eu, _____ Emanuel Freitas de Araújo, Escrevente, que a digitei, encerrando este ato. São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de março de 2021.

João França da Silva Júnior
 Tabelião / Oficial de registro

LICENÇA

PEDIDO DE LICENÇA INSTALAÇÃO - LI

AUTO POSTO EXPRESSO LTDA, CNPJ 39.882.280/0001-44, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a Licença de Instalação – LI, para a implantação de Posto de Combustível, localizado na Rua Bela Vista, s/n, Jardins, Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

LANUSA KARLA FERNANDES DE MEDEIROS MOREIRA
 REPRESENTANTE LEGAL

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br